



LEI Nº 1146/2019

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 101.922,38 (Cento e um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 02- ADMINISTRAÇÃO

#### Atividades da Assessoria de Imprensa

02.001.04.131.0200.2.004	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	1.003,54
			<b>TOTAL</b>	<b>1.003,54</b>

### 03- ADMINISTRAÇÃO

#### Atividades da Divisão de Recursos Humanos

03.002.04.122.0300.2.006	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	30.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

#### Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista

03.004.04.122.0300.2.008	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	9.741,57
			<b>TOTAL</b>	<b>9.741,57</b>

#### Departamento de Almoarifado Municipal

03.007.04.122.0300.2.203	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	1.073,33
			<b>TOTAL</b>	<b>1.073,33</b>

### 06- EDUCAÇÃO

#### Atividades da Divisão Fundeb- Fundeb 40%

06.003.12.361.1201.2.023	31.90.94.00.00	1104	Indenizações e restituições	22.254,48
			<b>TOTAL</b>	<b>22.254,48</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**Remuneração Profissionais de Educação- Fundeb 60%**

06.004.12.361.1201.2.024	31.90.94.00.00	1101	Indenizações e restituições	3.427,05
			<b>TOTAL</b>	<b>3.427,05</b>

**07- SAÚDE**

**Atividades do Hospital Municipal**

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.94.00.00	1303	Indenizações e restituições	28.189,10
			<b>TOTAL</b>	<b>28.189,10</b>

**12- ESPORTE E CULTURA**

**Departamento de Esportes**

12.001.27.813.3401.2.034	31.90.94.00.00	1000	Indenizações e restituições	6.233,31
			<b>TOTAL</b>	<b>6.233,31</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I** – Anulação de dotação no Valor de R\$ 101.922,38 (Cento e um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

**03- ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Almoxarifado Municipal**

03.007.04.122.0300.2.203	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	8.200,75
			<b>TOTAL</b>	<b>8.200,75</b>

**04- FINANÇAS**

**Departamento de Licitação**

04.004.04.122.0300.2.117	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	13.957,72
			<b>TOTAL</b>	<b>13.957,72</b>

**Departamento de Compras**

04.004.04.122.0300.2.118	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	10.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**05- OBRAS E URBANISMO**

**Atividades da Divisão de Obras**

05.009.15.452.3001.2.014	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	35.000,00
05.009.15.452.3001.2.014	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	18.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>53.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**Atividades da Divisão de Limpeza Pública**

05.010.15.452.1501.2.015	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	16.763,91
			<b>TOTAL</b>	<b>16.763,91</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove. (19/11/2019).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal